



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. DO OBJETO

2.1. Estudo técnico visando analisar a viabilidade, necessidade e alternativas disponíveis para o atendimento às exigências de segurança, especialmente no que se refere à prevenção e combate a incêndio e pânico, no âmbito dos Festejos de São João 2026 no Município de Senhor do Bonfim.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando os Festejos de São João em Senhor do Bonfim, evento de grande porte, de seis dias, que em 2025 reuniu, aproximadamente 80.000 (oitenta mil) pessoas nos espaços dos festejos, no dia de recorde de público, conforme divulgação oficial nas redes sociais da própria Administração, conta com a instalação de estruturas temporárias complexas (palcos, box truss, camarins, grids, treliças metálicas etc...), bem como a existência de procedimento licitatório para registro de preços relativo à locação e montagem (Processo Administrativo n.º 0089/2025), impõe-se a adoção de medidas técnicas preventivas para resguardar a integridade física de trabalhadores e público, orientar os servidores fiscais e assegurar a segurança institucional.

3.2. Os festejos ocorrem em dois locais: a Praça Central (Espaço Assis do Acordeon), gerida pela própria municipalidade, e o Espaço Gonzagão, concedido mediante Processo Administrativo n.º 0063/2025 e Contrato Administrativo n.º 0150/2025 a empresa particular; em ambos são instaladas estruturas que demandam acompanhamento técnico e fiscalização. Verificou-se insuficiência de preparo técnico das equipes municipais quanto às normas aplicáveis — notadamente Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militares da Bahia (NT - CBMBA), Normas Regulamentadoras do MTE e normas ABNT relativas à segurança contra incêndio e pânico —, o que, à luz da experiência nacional, aumenta o risco de sinistros (incêndios, colapsos estruturais, pânico coletivo) cuja prevenção exige planejamento e fiscalização qualificados.

3.3. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de avaliação técnica especializada quanto às condições, exigências e alternativas aplicáveis à segurança do evento, especialmente no que se refere às medidas de prevenção e combate a incêndio e pânico, ao acompanhamento dos procedimentos junto aos órgãos de fiscalização e à verificação da conformidade das estruturas e instalações temporárias com as normas técnicas e legais pertinentes. Tal necessidade decorre da complexidade operacional do evento, de estruturas temporárias instaladas e da obrigatoriedade de observância às exigências dos órgãos competentes para a regular realização dos festejos.

3.4. Para atendimento dessa demanda, os estudos e levantamentos técnicos deverão contemplar, dentre outros aspectos:

- Participar de reuniões técnicas com os órgãos operativos de segurança e fiscalização;
- Acompanhar a elaboração e análise do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, com vistas à obtenção do Atestado de Conformidade de Projeto (ACP) junto ao Corpo de Bombeiros Militar;



- Acompanhar as vistorias técnicas realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar para emissão e/ou certificação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
- A contratada deverá realizar o acompanhamento técnico da elaboração, análise, adequação e regularização do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, incluindo o Projeto Técnico de Operação Temporária (PTOT), bem como suas modalidades aplicáveis, a exemplo do PTOTEP e PTIOT, quando exigidos pelos órgãos competentes, observando as normas técnicas e os procedimentos necessários à obtenção do Atestado de Conformidade de Projeto (ACP), Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e demais autorizações pertinentes à realização do evento.
- Acompanhar as vistorias e fiscalizações promovidas pelos demais órgãos competentes para liberação do local do evento;
- Realizar vistorias técnicas durante a fase de montagem das estruturas, em conjunto com as empresas contratadas, a fim de verificar a conformidade da execução com os projetos e exigências previamente aprovados;
- Assessorar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão do Espaço Gonzagão;
- prestar apoio técnico aos fiscais dos contratos de fornecimento e instalação de palco, iluminação, sonorização e demais estruturas físicas relacionadas ao evento;
- Elaborar pareceres técnicos e relatórios que subsidiem as decisões administrativas e a atuação fiscalizatória da Administração.

3.5. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de adoção de solução técnica apta a subsidiar a Administração Municipal na gestão preventiva dos riscos inerentes ao evento, assegurando maior eficiência no acompanhamento das exigências legais e regulamentares, bem como maior segurança para trabalhadores, permissionários, prestadores de serviços e público participante, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, segurança, prevenção de riscos e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.6. Assim, cabe à administração Municipal, na qualidade de organizadora e responsável legal pelo evento, garantir condições mínimas de segurança, assegurar a conformidade das instalações com as normas técnicas aplicáveis, capacitar servidores para identificar e corrigir inconformidades e, assim, mitigar riscos à integridade física, reduzir responsabilidades civis e administrativas e preservar a proteção do público e da imagem institucional.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O Plano de Contratações Anual (PCA) está em fase de planejamento e elaboração, é importante destacar que esse plano será utilizado para possível prestação de serviços, sendo assim, tal plano ainda precisa de regulamentação.

4.2. Com isso, conforme publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, publicada no dia 16 de dezembro de 2025, edição 5.792/Ano 13, foi alocado um orçamento destinado à necessidade. A presente previsão orçamentária visa proporcionar os recursos necessários para a execução e desenvolvimento das atividades. Portanto, a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual - LOA, através da dotação conforme ofício expedido pelo setor de contabilidade do Município que seguirá anexo a este Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e legais necessários à adequada prestação dos serviços de assessoria técnica em segurança de eventos, com ênfase na



prevenção e combate a incêndio e pânico, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5.1. Requisitos Técnicos

5.1.1. A empresa contratada deverá possuir comprovada capacidade técnica para a prestação de serviços de assessoria e acompanhamento técnico em eventos de médio e grande porte, especialmente no que se refere à segurança contra incêndio.

5.1.2. A equipe técnica disponibilizada deverá ser composta por profissional(is) legalmente habilitado(s), com formação compatível com as atividades a serem desenvolvidas, devidamente registrado(s) no respectivo conselho de classe competente.

5.1.3. A contratada deverá demonstrar experiência anterior em serviços de natureza similar, compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, nos termos da legislação vigente, sem exigência de quantitativos ou características que restrinjam indevidamente a competitividade.

5.1.4. A contratada deverá possuir conhecimento técnico atualizado acerca das normas técnicas aplicáveis à prevenção e combate a incêndio e pânico, bem como das exigências do Corpo de Bombeiros Militar e demais órgãos fiscalizadores competentes.

5.2. Requisitos Operacionais

5.2.1. A contratada deverá garantir a participação em reuniões técnicas com os órgãos operativos de segurança e fiscalização sempre que convocada pela Administração Municipal ou quando necessário ao adequado acompanhamento do evento.

5.2.2. Deverá realizar o acompanhamento técnico da elaboração e análise do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, bem como das vistorias e inspeções técnicas necessárias à obtenção do Atestado de Conformidade de Projeto (ACP) e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

5.2.3. A contratada deverá realizar o acompanhamento técnico da elaboração, análise, adequação e regularização do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, incluindo o Projeto Técnico de Operação Temporária (PTOT), bem como suas modalidades aplicáveis, a exemplo do PTOTEP e PTIOT, quando exigidos pelos órgãos competentes, observando as normas técnicas e os procedimentos necessários à obtenção do Atestado de Conformidade de Projeto (ACP), Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e demais autorizações pertinentes à realização do evento.

5.2.4. A contratada deverá acompanhar as vistorias e fiscalizações dos órgãos competentes para a liberação do local do evento, prestando suporte técnico à Administração Municipal e às empresas executoras das estruturas.

5.2.5. Deverá realizar vistorias técnicas durante as etapas de montagem das estruturas temporárias, verificando a conformidade da execução com os projetos aprovados e com as exigências normativas aplicáveis.

5.2.6. A contratada deverá prestar assessoria técnica à Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão do Espaço Gonzagão, bem como aos fiscais dos contratos de fornecimento e instalação de palco, iluminação, sonorização e demais estruturas físicas relacionadas ao evento.



5.2.7. A contratada deverá elaborar pareceres técnicos, relatórios e registros formais que subsidiem as decisões administrativas e a atuação fiscalizatória da Administração Municipal, sempre que solicitado.

5.3. Requisitos Legais e Normativos

5.3.1. A prestação dos serviços deverá observar integralmente a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, as normas técnicas aplicáveis, as instruções e exigências do Corpo de Bombeiros Militar e demais órgãos de fiscalização competentes.

5.3.2. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

5.3.3. É vedado à contratada exercer atividades típicas de poder de polícia administrativa, cabendo-lhe exclusivamente a função de assessoria técnica, orientação e suporte à Administração Municipal.

5.4. O prazo para execução dos serviços de assessoria técnica terá início com o começo da montagem das estruturas dos Festejos do São João, conforme cronograma da Administração Municipal, e se estenderá até a conclusão das vistorias, liberações e acompanhamentos técnicos necessários à realização do evento, incluindo a emissão de pareceres e relatórios técnicos, devendo ocorrer de forma contínua durante o período de preparação, em atendimento às exigências dos órgãos de fiscalização competentes.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. As estimativas apresentadas neste estudo foram elaboradas com base nas informações preliminares disponibilizadas pela Secretaria demandante, considerando as necessidades atualmente identificadas para atendimento das exigências relacionadas à segurança dos Festejos de São João do Município de Senhor do Bonfim.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND. | QUANTIDADE |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01 | Prestação de serviços de assessoria técnica ao Município de Senhor do Bonfim, através das Secretarias de Infraestrutura, Administração e de Cultura, para orientação acerca de normas de segurança, em especial combate a incêndio e pânico, para realização dos Festejos do São João 2026. | Serviço | 01 |

6.2. Considerando as características e a complexidade operacional dos Festejos de São João do Município de Senhor do Bonfim, estima-se, preliminarmente, que a futura contratação deverá



possuir vigência aproximada de 03 (três) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, período considerado suficiente para contemplar as etapas de planejamento final, acompanhamento da montagem das estruturas temporárias, realização do evento, eventuais vistorias dos órgãos competentes e procedimentos relacionados à desmontagem das estruturas e encerramento das atividades.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES

7.1. Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

a) Execução das atividades por servidores do quadro permanente do Município;

Em pesquisa sobre o panorama do mercado, a possibilidade de execução integral das atividades por servidores do quadro permanente do Município foi analisada. Contudo, constatou-se que a Administração não dispõe, de forma regular e suficiente, de servidores com formação técnica específica, experiência comprovada e disponibilidade operacional para acompanhar, de maneira contínua e integrada, todas as etapas de montagem, vistorias e liberações técnicas exigidas para evento de grande porte como os Festejos do São João.

Ademais, a complexidade técnica e a natureza temporária e excepcional das atividades demandam dedicação exclusiva e atualização normativa constante, o que inviabiliza sua absorção pela estrutura administrativa existente, sem prejuízo das atividades rotineiras das Secretarias envolvidas.

Conclui-se que , a adoção dessa alternativa poderia comprometer a eficiência, a segurança do evento e o atendimento às exigências dos órgãos fiscalizadores, razão pela qual foi considerada **inadequada e não recomendável**.

b) Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para segurança de eventos (alternativa viável);

Verificou-se a existência, no mercado, de empresas especializadas na prestação de serviços de assessoria técnica voltados à segurança de eventos de médio e grande porte, com atuação específica no acompanhamento de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico, interação com o Corpo de Bombeiros Militar e demais órgãos fiscalizadores, bem como apoio técnico à fiscalização contratual.

Sendo assim, essa alternativa mostra-se tecnicamente adequada e economicamente viável, uma vez que permite a disponibilização de equipe qualificada, com experiência comprovada, por prazo determinado e compatível com a duração do evento, sem necessidade de ampliação permanente da estrutura administrativa do Município.

Além disso, a contratação de empresa especializada possibilita maior eficiência na gestão de riscos, cumprimento tempestivo das exigências legais e normativas e redução da probabilidade de atrasos, interdições ou sanções administrativas, atendendo aos princípios da eficiência, planejamento e segurança previstos na Lei nº 14.133/2021. Diante disso, esta alternativa foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública



7.2. Diante do levantamento de mercado realizado, Conclui-se que a contratação de empresa especializada é a alternativa mais viável e vantajosa, por garantir suporte técnico qualificado e o cumprimento das normas de segurança exigidas para a realização dos Festejos do São João, enquanto a execução das atividades por servidores do quadro permanente mostrou-se inviável, diante da insuficiência de capacidade técnica especializada e da natureza excepcional e temporária do evento.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica em segurança de eventos, com ênfase na prevenção e combate a incêndio e pânico, destinada a apoiar a Administração Municipal na preparação, organização e realização dos Festejos do São João do Município de Senhor do Bonfim.

8.2. A contratação abrangerá o acompanhamento técnico integrado de todas as etapas necessárias à realização do evento, desde o início da montagem das estruturas temporárias até a conclusão das vistorias, liberações e acompanhamentos técnicos exigidos pelos órgãos de fiscalização competentes, incluindo a elaboração de pareceres e relatórios técnicos que subsidiem a tomada de decisão administrativa.

8.3. Dessa forma, a atuação da empresa contratada terá caráter **preventivo, orientativo e complementar**, não substituindo as atribuições legais da Administração ou dos órgãos fiscalizadores, mas contribuindo para o adequado cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis, a mitigação de riscos operacionais e a promoção da segurança dos trabalhadores envolvidos e do público participante.

8.4. A solução proposta apresenta-se como adequada à natureza temporária e excepcional do evento, permitindo o acesso a conhecimentos técnicos especializados por prazo determinado, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e segurança previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Em observância ao princípio do parcelamento, analisou-se a divisibilidade do objeto sob os aspectos técnico, operacional e econômico, concluindo-se pela inviabilidade de seu fracionamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A natureza dos serviços - consultoria e assessoria técnicas - exige execução integrada, uniformidade metodológica e responsabilidade centralizada, de modo que o parcelamento comprometeria a eficiência, a qualidade das entregas e adequada fiscalização contratual.

9.2. Sob o aspecto econômico, o não parcelamento mostra-se mais vantajoso, ao evitar a elevação de custos administrativos e permitir ganhos de escala. Ademais, não há prejuízo à competitividade, considerando a existência de mercado apto à execução integral do objeto. Diante disso, conclui-se pela não adoção do parcelamento, por ausência de vantajosidade para a Administração Pública.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A presente justificativa tem como objetivo respaldar a necessidade de contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de assessoria técnica ao Município de Senhor do Bonfim, através das Secretarias de Infraestrutura, Administração e de Cultura, para orientação



acerca de normas de segurança, em especial combate a incêndio e pânico, para realização dos Festejos do São João 2026.

10.2. Informa-se que, em contratação anterior realizada por este Município, por meio da Dispensa de licitação nº 023/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 0101/2025, foi contratado objeto de natureza semelhante ao ora pretendido, cujo valor homologado foi de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

10.3. Considerando que a solução em análise possui características e escopo semelhantes ao objeto anteriormente executado, a estimativa preliminar de valor deverá observar, além do histórico mencionado, as atualizações decorrentes das atuais condições de mercado, da possível revisão das exigências técnicas e dos custos inerentes à execução dos serviços, não implicando reprodução automática dos valores anteriormente praticados.

10.4. Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços será complementada mediante pesquisa de mercado, com a utilização de parâmetros diversos, tais como contratações similares realizadas por outros entes públicos, banco de preços e consulta a fornecedores do ramo, a fim de assegurar a obtenção de valor compatível com a realidade de mercado.

10.5. O valor anteriormente contratado será utilizado apenas como referência inicial, não vinculando a Administração, podendo sofrer variações em razão das condições atuais do mercado e das especificidades do objeto a ser contratado.

10.3. Considerando o serviço previsto, o valor unitário apurado resultou em um valor global estimado de R\$15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) para a presente contratação, valor este que se mostra compatível com os preços praticados no mercado e com os parâmetros adotados pela Administração Pública.

10.4. Para a elaboração e validação da estimativa de preços, será conduzida pesquisa junto ao mercado local e regional, com consultas a fornecedores e empresas especializadas no ramo pertinente ao objeto, cujos dados serão devidamente anexados ao Termo de Referência. A consulta observará critérios de razoabilidade, compatibilidade com os valores praticados no setor e uso eficiente dos recursos públicos, conforme orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA).

10.5. Nos termos do referido decreto, a pesquisa de preços deverá atender aos critérios técnicos, metodológicos e legais estabelecidos, garantindo lisura, eficiência, transparência e economicidade em todas as fases do processo licitatório.

10.6. O valor estimado da contratação poderá ser confirmado ou atualizado com base nas cotações obtidas junto a fornecedores especializados, consultas ao Banco de Preços e demais fontes oficiais, conforme o disposto no art. 5º, inciso III, do Decreto Municipal nº 436/2023, assegurando a fidedignidade e atualidade dos valores utilizados para instrução do processo administrativo.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em segurança de eventos, pretende-se alcançar resultados que promovam maior eficiência administrativa, segurança operacional e conformidade normativa na realização dos Festejos do São João do Município de Senhor do Bonfim.

11.2. Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:



- Garantir o cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis à prevenção e combate a incêndio e pânico, bem como demais exigências dos órgãos de fiscalização competentes;
- Reduzir riscos de acidentes durante a montagem das estruturas e durante a realização do evento, promovendo maior segurança para trabalhadores e para o público;
- Assegurar maior eficiência no acompanhamento das vistorias, liberações e exigências técnicas necessárias à realização do evento;
- Apoiar tecnicamente a atuação dos fiscais de contrato e da Administração Municipal, fortalecendo os mecanismos de controle e fiscalização;
- Minimizar a probabilidade de atrasos, interdições, penalidades administrativas ou retrabalhos decorrentes de inconformidades técnicas;
- Promover a adequada gestão de riscos operacionais associados à realização de eventos de grande porte.

11.3. Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a realização dos Festejos do São João com elevados padrões de segurança, organização e conformidade legal, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, planejamento e segurança previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

12.1. A celebração de um contrato exige uma análise prévia criteriosa para garantir sua viabilidade técnica, jurídica e econômica. Inicialmente, é fundamental definir com precisão o escopo dos serviços, especificando as atividades a serem executadas, os materiais ou recursos necessários e as normas aplicáveis, assegurando que as obrigações contratuais sejam cumpridas de maneira eficaz e dentro dos padrões exigidos.

12.2. No aspecto jurídico, deve-se assegurar que o processo de contratação atenda às exigências da legislação vigente, especialmente no caso de contratações públicas, que devem observar a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Além disso, é essencial a indicação formal do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, verificação do cumprimento das cláusulas pactuadas e adoção de medidas preventivas ou corretivas, minimizando riscos de inexecução ou falhas.

12.3. Sob a ótica econômica, a elaboração de um orçamento detalhado é essencial para garantir a viabilidade financeira do contrato. Deve-se considerar os custos envolvidos, possíveis reajustes, bem como a necessidade de recursos adicionais para eventuais adequações. A previsão de um cronograma bem definido permitirá minimizar impactos operacionais e assegurar a execução dentro do prazo estipulado, evitando custos extras decorrentes de atrasos ou retrabalho.

12.4. Por fim, a adoção de boas práticas de gestão contratual, aliada a uma fiscalização eficiente, será fundamental para assegurar a qualidade da execução e o cumprimento dos objetivos estabelecidos. Com uma análise prévia bem conduzida e uma gestão estruturada, o contrato pode ser celebrado com maior segurança e eficiência, garantindo melhores resultados e mitigando riscos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



13.1. A presente contratação possui natureza interdependente em relação às contratações necessárias à realização dos Festejos do São João, especialmente aquelas destinadas à montagem de estruturas temporárias, instalação de palco, sonorização, iluminação, instalações elétricas, bem como demais serviços relacionados à infraestrutura do evento e à concessão, concedido mediante processo administrativo nº 0063/2025 e contrato administrativo 0150/2025.

13.2. Tais contratações são essenciais para a execução do objeto, uma vez que a assessoria técnica a ser contratada atuará no acompanhamento, orientação e verificação da conformidade das estruturas e instalações com as normas de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relativas à prevenção e combate a incêndio e pânico.

13.3. Ressalta-se que a contratação pretendida não substitui as demais contratações necessárias à realização do evento, mas possui caráter complementar e integrado, contribuindo para a adequada execução dos serviços e para a mitigação de riscos operacionais e de segurança.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. A contratação pretendida refere-se à prestação de serviços de assessoria técnica especializada, possuindo natureza predominantemente intelectual, não gerando, por si só, impactos ambientais diretos relevantes. Contudo, considerando que os serviços estarão vinculados à realização de evento de grande porte, com instalação de estruturas temporárias e concentração significativa de público, identificam-se possíveis impactos ambientais indiretos associados à execução das atividades relacionadas ao evento.

Dentre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos decorrentes da montagem, utilização e desmontagem das estruturas temporárias;
- Possíveis riscos de incidentes envolvendo instalações elétricas provisórias e equipamentos que possam ocasionar danos ambientais;
- Poluição sonora e aumento do consumo de energia elétrica durante a realização do evento;
- Possíveis danos ao solo e ao espaço público utilizado em razão da circulação intensa de pessoas e equipamentos.

Medidas mitigadoras:

- Orientação técnica para que as estruturas e instalações atendam às normas de segurança, reduzindo riscos de acidentes com potencial impacto ambiental;
- Observância das normas técnicas e legais aplicáveis às instalações elétricas temporárias e aos sistemas de segurança;
- Apoio técnico à Administração quanto ao cumprimento das exigências dos órgãos fiscalizadores competentes;
- Incentivo à adoção de práticas sustentáveis pelas empresas contratadas para montagem e operação das estruturas, sempre que aplicável;
- Adequada destinação de resíduos gerados durante a montagem e desmontagem das estruturas, sob responsabilidade das empresas executoras.



14.2. Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta **baixo impacto ambiental direto**, contribuindo, inclusive, para a mitigação de riscos associados à realização do evento, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

15.1. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando a adequação da solução proposta às necessidades da Administração Pública, nos termos das justificativas e elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

15.2. À luz dos levantamentos realizados, bem como das fundamentações técnica e jurídica apresentadas para a prestação de serviços de assessoria técnica ao Município de Senhor do Bonfim, recomenda-se a adoção da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de hipótese legalmente prevista e devidamente justificada.

16. DOS ANEXOS

16.1. São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

ANEXO I - Dotação orçamentária;

Senhor do Bonfim, em 19 de Fevereiro de 2026.

Elaborado por:

Irla Rehem Jabar
Gerente Administrativo
Mat. 6784